



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO Nº 30/2014**

**PROCESSO Nº. 48/2014**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 20/08/2014 às 09:00 horas**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura*

*Data:* \_\_\_\_\_ *hora:* \_\_\_\_\_:

**P.S. Devolver este protocolo assinado através do FAX: Nº. (11) 4136-1527 ou digitalizado pelo e-mail: [licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br](mailto:licitacoes2@aracariguama.sp.gov.br).**



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

### PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

PROCESSO Nº. 48/2013

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/08/2014

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – Início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).

LOCAL: Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280, Centro – Araçariçuama – SP

O Município de ARAÇARIÇUAMA torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço por lote**, objetivando a **aquisição 01 (um) de gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERENCIA “ANEXO I”**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, bem como o Decreto Municipal nº. 1.014/2009. Decreto Municipal 1.015/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Prédio do poder Executivo, no Setor de Licitações, sito a Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280 – Araçariçuama/ SP, iniciando-se no dia **20/08/2014, às 09h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão a **aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde**, conforme TERMO DE REFERENCIA “ANEXO I.”

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Será vedada a participação de empresas:

c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.

c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil.

c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município.

c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.

c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

d) A participação neste PREGÃO implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas no Decreto Municipal nº. 1.014/2009, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente.

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.

f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

## 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 1 e 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item "7.9" do presente edital (modelo **anexo IV**).

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 30/2014  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO  
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA  
EDITAL DE PREGÃO N.º 30/2014  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;

b) número do Processo e do Pregão;

c) Apresentar modelo de proposta “**Anexo II**” detalhado e individualizado, relacionando os itens constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência;

d) Na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;

f) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “9” do edital;



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

g) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.

## **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

- e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- g) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

## 6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

## 6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.

**b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio do cálculo do seguinte índice:**

**b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante ≥ 1,00 (pontuação maior ou igual a um)**

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante.

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

**6.1.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deverão ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo VI**”.

c) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a qualificação da Pessoa Física para assinatura do **contrato** (nome, estado civil, cargo ou função, RG, CPF e endereço), conforme modelo “**anexo VIII**”.

## **6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanham as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariquama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.2.11. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

## 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexecutável;
- c) será considerado inexecutável aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por lote**.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no **ANEXO IV** para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para, fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem “d”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

## 8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Após a adjudicação a empresa vencedora deverá apresentar Planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no **ANEXO II - Proposta de Preços**) contendo o valor unitário e total de cada lote, adaptados de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

## 9. DO CONTRATO

9.1 - Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigido o Contrato (**Anexo IX**) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

9.1.1 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

9.1.2 Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

## 10. DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO

10.2. A licitante vencedora receberá no ato da assinatura do contrato, autorização de fornecimento, conforme **Anexo VII**, deste edital.





# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

10.3. A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento expedido pela Secretaria de Saúde.

10.4. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do objeto no local indicado.

10.5. Constatados irregularidades no ato da entrega do Gerador, a Prefeitura, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando a substituição imediata, sem prejuízo de penalidades.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariquama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariquama.sp.gov.br).

11.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Contrato n.º. ..../2014**

**Pregão n.º. 30/2014**

**Processo n.º. 48/2014**

**Objeto: Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.”**

11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registros de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O atraso injustificado na execução do serviço compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

12.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

12.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Araçariquama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes das futuras contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento vigente, na seguinte dotação:

D.R.: 05.300.50

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

14.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;

b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;

c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;

d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.



# **PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA**

14.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

14.7.4. O Departamento de Licitações apensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

14.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscritora do Edital.

14.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras “a”, “b” e “d” do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

14.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscritora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

**ANEXO VII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE;**

**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO**



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariçuama, 31 de julho de 2014.

---

**ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

## ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

**PREGÃO Nº. 30/2014**

**PROCESSO Nº. 48/2014**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

### **GERADOR. LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER. com potencia de 55/50 kWe**

**(Emergência / Principal)**, trifásico, com fator de potencia 0,8 , na tensão 220/ 127 Vca em 60 Hz para funcionamento singelo e automático, composto de :

- **MOTOR** - Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, com potencia mecânica bruta máxima de 82 CV em rotação nominal de 1800 rpm , 4 cilindros em linha, com cilindrada de 3,9 litros, injeção direta e combustível, aspiração natural, com regulador mecânico de velocidade, refrigerado a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo e sistema de pré - aquecimento da água de refrigeração.

Outras características:

- Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e combustível;
- Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga de bateria;
- Consumo de combustível a 100% da potencia Prime Power de 11,7 l/h.

- **GERADOR** - Com excitatriz rotativa sem escovas " brushless" , síncrono , trifásico, de mancal único, com refrigeração por ventilador centrífugo montado no próprio eixo, dotado de regulador eletrônico de tensão alimentada por bobina auxiliar. Possui enrolamento do estator com passo encurtado, permitindo redução da distorção harmônica de tensão em aplicações com cargas não lineares. Ligaçao estrela com neutro acessível, classe de isolamento H(180° C) e grau de proteção IP21.

Outras características:

- Especifico para trabalho na tensão de 220/ 127 Vca;
- Quatro polos;
- Rotação Nominal de 1800 rpm.

- **CONTÊINER SUPER SILENCIADO MODELO SSL, em aço carbono, projetado para redução do nível de ruído para 75dB(A) @ 1,5 metros** - Carenagem estruturada para aplicação ao tempo, dotada de três portas laterais para acesso ao motor /gerador e uma para acesso ao painel elétrico e de comando, sendo todas com fechadura, tipo fecho de embutir e bater. Montada com painéis construídos em chapas de aço carbono, aparafusados entre si e com a base, aspiração de ar lateral e / ou traseira por sistema cruzado e exaustão de ar frontal com fluxo vertical, revestido internamente com material fonoabsorvente de alto desempenho.

Silenciador para absorção de ruído, fabricado em aço carbono, interligado ao motor por segmento,

fabricado em aço carbono inoxidável, para absorção das vibrações e dilatação térmica de escape.



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

Os níveis de ruídos informados referem - se a pressão sonora de um Contêiner Silenciado, obtidos

a partir de 8 pontos (4 laterais e 4 vértices), medidos ao redor do equipamento, em condições de campo livre e propagação semiesférica, com tolerância de +3dB(A), conforme norma ISO 6798 - Reciprocating internal Combustion Engines - Measurement of Emitted Airborne Noise.

- **BASE** - Estrutura robusta e integralmente soldada, com fundo fechado, é construída por longarinas e travessas de aço carbono dobradas. Possui reforços nos locais de apoio dos equipamentos e amortecedores de vibração intermediários, que garantem alinhamento adequado e estabilidade estrutural ao conjunto, bem como, dispositivos para içamento nas extremidades da estrutura que facilitem a movimentação. Será montado na base:
  - Bateria chumbo- ácido isenta de manutenção, interligada ao motor com cabos e terminais;
  - Recipiente diário de consumo para combustível com capacidade de 100 litros, em polietileno de media densidade, retangular, interligado ao motor diesel.

- **MODULO DE COMANDO AUTOMATICO** - Instalado internamente ao contêiner, isolado acusticamente ao conjunto Grupo Gerador, protegido por porta dotada de visor translúcido para visualização externa do controlador, permitindo funcionamento nos modos Automáticos, Manual ou Teste.

O Modulo possui indicações através de display de cristal líquido, com acesso via teclado, permitindo navegações rápida e fácil entre as medições.

Formado por uma fonte principal (Rede) e uma fonte de emergência (Grupo Gerador) que alimentam cargas consideradas essenciais e que não devam sofrer interrupções prolongadas. Executa supervisão de sistema de corrente alternada (CA) comandando partida e parada do equipamento, com tensão de comando em corrente contínua (CC) de 12 Vcc.

## Medições:

- ✓ Tensões de fase e de linha - Gerador (V);
- ✓ Tensões de fase - Rede (V);
- ✓ Frequência (Hz);
- ✓ Corrente das fases (A);
- ✓ Potência ativa (KW);
- ✓ Potência aparente (KVA<sub>r</sub>);
- ✓ Potência reativa - Gerador (KVA<sub>r</sub>);
- ✓ Energia ativa (KWh);
- ✓ Números de partida;
- ✓ Fator de potência (cos);
- ✓ Temperatura de água de arrefecimento (°C);
- ✓ Tempo de funcionamento (h);
- ✓ Tempo para manutenção (h).

## Teclas de Controle:

- ✓ Seleção de operações: Automático, Manual ou Teste;
- ✓ Comando de partida/ parada / "reset";
- ✓ Comando para ligar / desligar carga na rede;
- ✓ Comando para ligar / desligar carga no Grupo;
- ✓ Navegação entre telas e parâmetros controlados.

## Sinalização por Ledes:

- ✓ Funcionamento Automático ou Manual;





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

- ✓ Indicação de Alarme;
- ✓ Grupo Gerador em funcionamento;
- ✓ Chave de Grupo fechada
- ✓ Chave de Rede fechada:

## Sinalização por Leds:

- ✓ Funcionamento Automático ou Manual;
- ✓ indicação de Alarme;
- ✓ Grupo Gerador em funcionamento;
- ✓ Chave de Grupo fechada;
- ✓ Chave de Rede fechada.

## Sinalização por Mensagem:

- ✓ Funcionamento em modo teste;
- ✓ Falha na partida;
- ✓ Baixa pressão do óleo lubrificante;
- ✓ Alta temperatura de água de arrefecimento;
- ✓ Sobre / Subtensão:
- ✓ Sobre / Subfrequência;
- ✓ Sobrecorrente;
- ✓ Sobrecarga:
- ✓ Curto - circuito;
- ✓ Sobrecarga;
- ✓ Curto - circuito;
- ✓ Sobre / Subtensão de baterias (s);
- ✓ Falha de chave (Rede e Grupo).

## Proteções ANSI Incorporadas:

### Gerador:

- ✓ Subtensão (ANSI 27)
- ✓ Sobretensão (ANSI 59)
- ✓ Subfrequência (ANSI 81)
- ✓ Sobrefrequência (ANSI 81);
- ✓ Subcarga (ANSI 37);
- ✓ Limite de potencia Reativa (ANSI 40);
- ✓ Sobrecorrente Instantânea (ANSI 50);
- ✓ Sobrecorrente Sequência Negativa (ANSI 46);
- ✓ Baixa Pressão de Óleo (ANSI 63);
- ✓ Alta Temperatura (ANSI 26);
- ✓ Nível de Agua do radiador (ANSI 71);
- ✓ Sobrevelocidade (ANSI 12).

### Rede:

- ✓ Subtensão (ANSI 27);
- ✓ Sobretensão (ANSI 59);
- ✓ Subfrequência (ANSI 81);
- ✓ Sobrefrequência (ANSI 81).

### Indicação dos Alarmes:

- ✓ Relação dos Últimos 20 Alarmes Ativos / Reconhecidos;



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

- ✓ Histórico dos Últimos 100 alarmes e 50 eventos com indicação de data e hora de ocorrência.
  
- **RETIFICADOR DE BATERIA** - Automático, microprocessado utilizado para manter as baterias de partida e o modulo de comando do Grupo Gerador em um nível de flutuação adequado ao funcionamento do equipamento, com tensão de alimentação de 127 a 277 Vca, a ser disponibilizada pelo Cliente.
  
- **SISTEMA DE FORÇA** - proteção por sobrecarga e sobrecorrente para o Grupo Gerador, Formada por 01 disjuntor tripolar, fixo de acionamento manual, com capacidade nominal de 160 A, instalado no comando.
  
- **ACABAMENTO SUPERFICIAL** - Características de acabamento dos principais componentes:
  - Motor Diesel: fundo em tinta antioxidante com acabamento em esmalte alquídico na cor padrão do fabricante.
  - Gerador: acabamento em esmalte alquídico na cor padrão do fabricante.
  - Contêiner Leve: acabamento superficial em tinta eletrostática pó poliéster branco.
  - Base: fundo em tinta antioxidante epóxi e acabamento em tinta de resina acrílica preta semibrilho.

## **DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO:**

- A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento expedido pela Secretaria de Saúde.
  
- A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do objeto no local indicado.
  
- É de total responsabilidade da empresa todas as despesas com o transporte do produto até o local da entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na proposta.
  
- A garantia do equipamento deverá ser de 1.000 horas / ano
  
- A licitante vencedora deverá fazer uma visita técnica para a realização do Star Tap e Treinamento Operacional, que será agendada após a instalação do equipamento.



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIÇUAMA

PREGÃO Nº. 30/2014

PROCESSO Nº. 48/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

<b>LICITANTE:</b>			
<b>END. COMERCIAL:</b>			<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>INSCR. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			

### LOTE 01

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	01	Unid	<b>GERADOR</b> LINHA DIESEL, MONTADO EM CONTÊINER. com potencia de 55/50 kWe  (Emergência / Principal), trifásico, com fator de potencia 0,8, na tensão 220/127 Vca em 60 Hz para funcionamento singelo e automático, conforme <b>TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I do edital.</b>			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE:</b>						<b>R\$</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (POR EXTENSO):</b>						

**Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.**



# PREFEITURA DE ARAÇARIÇUAMA

**Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.**

Validade da Proposta: conforme edital  
Condições de Pagamento: conforme edital  
Prazo de entrega: conforme edital

**Data e assinatura;**  
**Nome do signatário;**  
**Identidade;**  
**CPF;**  
**Endereço;**  
**E-mail;**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

PREGÃO Nº. 30/2014

PROCESSO Nº. 48/2014

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

### DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

**PREGÃO Nº. 30/2014**

**PROCESSO Nº. 48/2014**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**  
**Cargo**  
**Identidade:**  
**CPF:**

-----  
**Nome do signatário;**  
**Contador/CRC**  
**Identidade:**  
**CPF:**





# PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

**PREGÃO Nº. 30/2014**

**PROCESSO Nº. 48/2014**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário:**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

PREGÃO Nº. 30/2014

PROCESSO Nº. 48/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

## DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO VII MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº .../2014

Data: .../.../2014

Empenho Nº. ....

PREGÃO Nº. 30/2014

PROCESSO Nº. 48/2014

OBJETO: Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

#### LOTE 01

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
01			

FORNECEDOR: \_\_\_\_\_  
C.N.P.J.: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ FONE:FAX: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, vencedora do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 30/2014**, a fornecer o gerador, com as características descritas no Anexo I, Termo de Referência e na proposta.

**PRAZO DE ENTREGA: 60 dias**

**LOCAL DE ENTREGA: .....Araçariquama - SP**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 28 (vinte e oito) dias**

\_\_\_\_\_  
**Município de Araçariquama  
Secretário Municipal de Saúde**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE;

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA

**PREGÃO Nº. 30/2014**

**PROCESSO Nº. 48/2014**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que qualifica o Sr(a). (nome, estado civil, cargo ou função, RG, CPF e endereço), como assinante do **contrato**, caso a empresa seja vencedora do presente certame.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**

**Cargo**

**Identidade:**

**CPF:**



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO E A EMPRESA ..... PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GERADOR PARA O PRONTO ATENDIMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.**

Aos .... (.....) dias do mês de ..... 2014 (dois mil e quatorze), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariquama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280, Centro, Araçariquama, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 14.167.762-4 e do CPF nº. 014.685.318-08, residente e domiciliado na Estrada Cruz das Almas, nº. 845, neste município, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a Empresa ....., estabelecida na cidade de ....., à Rua ....., nº....., Bairro ....., inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. ...., neste ato representada por ....., ....., portador do RG ..... e do CPF ....., com endereço a Rua ....., nº....., Bairro ....., CEP ....., ...../SP, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA III - DA ENTREGA

3.1. A licitante vencedora receberá no ato da assinatura do contrato, autorização de fornecimento.

3.2. A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento expedido pela Secretaria de Saúde.

3.3. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do objeto no local indicado.

3.4. Constatados irregularidades no ato da entrega do Gerador, a Prefeitura, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando a substituição imediata, sem prejuízo de penalidades.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:

- a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

## CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente, na seguinte dotação:

D.R.: 05.300.50

## CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato tem o valor estimativo de R\$ .....(.....) conforme estipulado na proposta comercial que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas.

## CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico [notafiscal@aracariguama.sp.gov.br](mailto:notafiscal@aracariguama.sp.gov.br).

7.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Contrato n.º. ..../2014**

**Pregão n.º. 30/2014**

**Processo n.º. 48/2014**

**Objeto: Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.”**

7.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

## CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**8.1 - POR MÚTUO ACORDO:** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o





# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

**8.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE):** - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

## CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

**9.1.** O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

**9.3.** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**9.4.** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

**9.5.** O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**9.6.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**9.7.** O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**10.1** - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de Pregão nº. 33/2013, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º 1.014/2009.

## CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**11.1** – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

**11.2** – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

**11.3** – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

## CLÁUSULA XII - DO FORO

**12.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Araçariquama, .... de .....de 2014.

**ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN**  
**PREFEITURA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
RG:

2 \_\_\_\_\_  
RG:



# PREFEITURA DE ARAÇARIQUAMA

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA

CONTRATO Nº. ..../2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2014

PROCESSO Nº. 48/2014

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) gerador para o Pronto Atendimento – Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAÇARIQUAMA**

**CONTRATADA: .....**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 710, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Araçariquama, .....de ..... de 2014.

---

**ROQUE NORMÉLIO HOFFMANN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**